



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 02

EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 63/2013 QUE “DESAFETA DE BEM DE USO COMUM PARA BEM DE USO DOMINICAL O IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, VULGARMENTE DENOMINADO CALDEIRÃO, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N°. 63/2013 EM EPÍGRAFE:

Acrescentam-se os parágrafos 1º e 2º ao artigo 2º do presente projeto, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§1º – O Município de Guanhães deverá providenciar local adequado para continuidade das atividades esportivas até então praticadas no imóvel a ser alienado, seja através de convênio ou qualquer outra forma legalmente estabelecida.

§2º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a retirada de todos os bens móveis do CALDEIRÃO tais como: arquibancadas, iluminação, traves, entre outros, para uso da municipalidade.

Dermeval de Pinho Tavares Neto
Vereador Presidente

Wivaldo dos Santos
1º. Secretário

Alberto Magno Dias

Doris Campos Coelho

José Longuinho Pires de Menezes

Luíza Amélia Barbosa Simões

Osmar Gomes Fidélis

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 07 de outubro de 2013.

Antônio Sérgio F. de Oliveira
Vice Presidente

Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima
2ª. Secretária

Demétrio de Miranda Ayala

Evandro Lott Moreira

Lucimar Ferreira Pinto

Maria Anídia de Paula